

LEI Nº 3.767, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

Denomina a Rua 02 (dois) do Residencial Jardim Aurora de “Rua João Carlos Longuini”.

(Projeto de Lei nº. 156/13, de autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Ibitinga)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.024/2013, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua 02 (dois) do Residencial Jardim Aurora, passa a denominar-se **RUA JOÃO CARLOS LONGUINI**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, no prazo de (12) meses, contados a partir da data de publicação desta lei, fará constar no mapa do município a referida denominação.

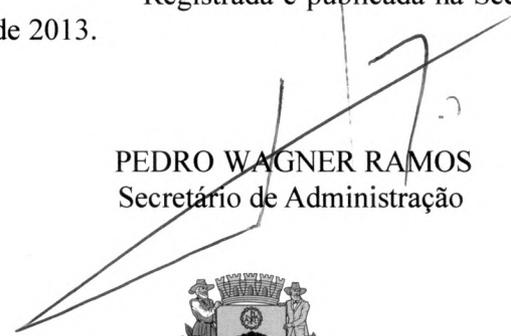
Art. 3º. Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 22 de novembro de 2013.



PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

